



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



MENSAGEM Nº 023/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Governo em revogar os parágrafos do artigo 1º da Lei nº 1.250/2016.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: "Revoga os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 1º da Lei nº 1.250, de 16 de dezembro de 2016 (redação dada pela Lei nº 1.381, de 19 de agosto de 2019)".

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILU ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
29/07/2021 11:20:56

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045 /2021.



“Revoga os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 1º da Lei nº 1.250, de 16 de dezembro de 2016 (redação dada pela Lei nº 1.381, de 19 de agosto de 2019)”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 1º da Lei nº 1.250, de 16 de dezembro de 2016 (redação dada pela Lei 1.381, de 19 de agosto de 2019).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEOFILLO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo

